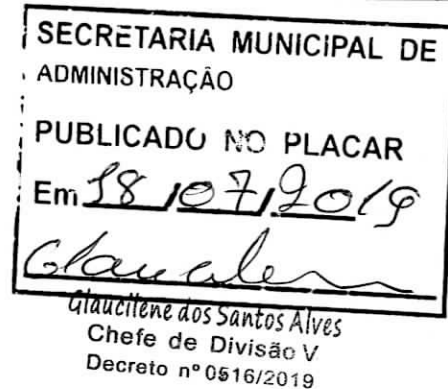




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. 34, DE 18 DE JULHO DE 2019.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1216/2019
Data: 22/07/2019 - Horário: 09:29
Legislativo - PLO-E 34/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Cessão de Uso de Bens Móveis a Polícia Militar Do Estado do Tocantins e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso de bens móveis, não onerosa, a Polícia Militar do Estado do Tocantins no Município de Gurupi.

Art. 2º Os bens referidos no artigo anterior tratam-se de equipamentos tecnológicos, conforme discriminados no anexo único desta Lei, para execução do projeto denominado "Olho Vivo".

Parágrafo Único - Os objetos referidos no caput deste artigo destinar-se-á única e exclusivamente para os fins a que estão submetidos no projeto "Olho Vivo" de autoria do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Tocantins, sob pena de cancelamento imediato da cessão de uso e reversão dos bens ao Município.

Art. 3º O prazo desta cessão de uso é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º Todas as despesas referente à manutenção e conservação dos bens cedidos correrão por conta das dotações orçamentárias da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 18 dias do mês de julho de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 34 DE 18 DE JULHO DE 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza O Poder Executivo Municipal a proceder a Cessão De uso de bens móveis a Policia Militar do Estado do Tocantins.

Considerando as diversas tratativas e a busca de esforços entre a Administração Municipal, o 4º BPM de Gurupi, a OAB e a sociedade civil organizada para elaboração de um projeto que vise melhorar as atividades ligadas à segurança pública no Município de Gurupi.

Considerando que foi elaborado o Projeto de Sistema Integrado de Monitoramento de Segurança (cópia anexa a esta justificativa), de autoria do 4º Batalhão da Policia Militar de Gurupi, cuja proposta visa a implantação de câmeras de vídeo monitoramento, servindo de subsidio operacional a estas atividades de segurança.

Assim, pleiteio dos Srs. Vereadores que compõe essa Casa de Leis, a compreensão necessária para que possa ser transformado em Lei o Projeto que ora encaminho para cessão de uso destes bens móveis, com a finalidade pública de garantir maior segurança aos cidadãos do Município.

Certo da atenção de Vossas Excelências para o exposto aproveito da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de estima e consideração.

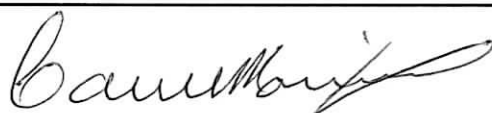
Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2019.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor.
Vereador Wendel Gomides
Presidente da Câmara Municipal
Gurupi/TO.**

Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANEXO ÚNICO PROJETO DE LEI N. 34/2019
RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIADOS

MATERIAL PERMANENTE			
Nº Patrimônio	Produto	Valor do Bem	Nota Fiscal
34409	COMPUTADOR COMP. DUAL 3.5GHZ/500/4GB/TELA 18,5/ESTAB. SMS 300VA/TEC/MOUSE/L	R\$ 2.230,00	110
34408	COMPUTADOR COMP. DUAL 3.5GHZ/500/4GB/TELA 18,5/ESTAB. SMS 300VA/TEC/MOUSE/L	R\$ 2.230,00	110
34323	NVR PARA 32 CAMERAS IP, PROC. DUAL CORE, S.O. LINUX	R\$ 4.162,00	107
34322	NVR PARA 32 CAMERAS IP, PROC. DUAL CORE, S.O. LINUX	R\$ 4.162,00	107
34321	MESA CONTROLADORA PTZ CAMERAS IP	R\$ 3.096,00	107
34320	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34319	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34318	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34317	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34316	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34315	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34314	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34313	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34312	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34311	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34310	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34309	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34308	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34307	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34306	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
34305	CAMERA DOME IP EXTERNA 30x DE ZOOM ÓPTICO, 2 MP, POE+, COM IK10 E IP67	R\$ 6.160,00	108
33804	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33803	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33802	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33801	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33800	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33799	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33798	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33797	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33796	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33795	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33794	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33793	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33792	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33791	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33790	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33789	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33788	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33787	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
33786	CAMERA IP EXTERNA SENSOR 1/3? 3 MP, PROC. AMBARELLA, S.O. LINUX®, POE E IP66	R\$ 590,00	14025
31956	HD PARA NVR, 3 TB, 3,5 POLEGADAS, SATA, P/ CFTV	R\$ 823,00	73535
31955	HD PARA NVR, 3 TB, 3,5 POLEGADAS, SATA, P/ CFTV	R\$ 823,00	73535
31954	HD PARA NVR, 3 TB, 3,5 POLEGADAS, SATA, P/ CFTV	R\$ 823,00	73535
31953	HD PARA NVR, 3 TB, 3,5 POLEGADAS, SATA, P/ CFTV	R\$ 823,00	73535



RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO			
Quantidade	Produto	Valor do Bem	Nota Fiscal
500 UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 X 3,6 MM	R\$ 100,00	74291
200 MT	CABO PP 3 X 2,5MM, ISOLAÇÃO PVC/D E COBERTURA PVC/ST5-CONDUTOR	R\$ 1.160,00	14024
200 UN	CONECTOR RJ45, CAT.5E U/UTP	R\$ 224,00	14024
30 UN	TOMADA EXTERNA SOBREPOR 10A, 4X2	R\$ 213,00	14024
2 CX	CABO LAN UTP, CX 305 MT, CAT.5E, U/UTP, NVP 68, COR AZUL	R\$ 970,00	112
20 UN	FITA DE AÇO 3/4 X 0,5MM COM 80CM + FECHO PARA POSTE-APLICAÇÃO	R\$ 223,60	14023

MATERIAL NÃO LICITADO	
Quantidade	Produto
2 UN	MONITOR DE 40 POL.
30 UN	CAIXA DE PROTEÇÃO
16 UN	CLAMP DE TOMADA 2 SAIDAS
1 UN	FONTE 12V 20A
14 UN	CONECTOR P4



Sistema Integrado de Monitoramento de Segurança

Monitoramento Compartilhado -
Gurupi/TO.

Comissão responsável pela elaboração do Projeto:

Presidente: 1º TEN QOA RG 02.859/1 **Deusimar** (63) 98488-

2030 Membro: 3º SGT QPPM RG 00.000/2 **Danúbio** (63) 8416-

0774 Secretário: **Cherloky** Honorato de Melo (63) 9976-8973

Gurupi/TO, 30 de outubro de 2017.

1) Objetivo:

Atendendo o teor da Portaria 010/2017-P1- 4º BPM do Comandante do 4º BPM/Gurupi/TO, analisando as necessidades apresentadas, tem o objetivo visualizar em tempo real e remotamente pontos específicos da cidade de Gurupi através de câmeras de vídeo monitoramento, servindo como subsídio operacional às atividades de segurança pública desempenhadas nesta urbe.

2) Proposta:

A proposta visa à implantação de um sistema de monitoramento integrado de segurança com câmeras IP (CFTV IP) a ser instalados em duas etapas distintas, que disponibiliza tanto o acompanhamento em tempo real e remoto das imagens captadas pelas câmeras, como também a gravação em mídia digital física e o uso da tecnologia Cloud (Nuvem) onde as imagens ficam armazenadas em servidor de Internet, portanto há a possibilidade do resgate das imagens dos dias anteriores a fim de solucionar eventuais questionamentos.

Visando a celeridade do processo de instalação das câmeras, adequamos o procedimento de instalação do sistema de vídeo monitoramento em duas etapas distintas onde na **PRIMEIRA ETAPA**, serão instaladas 16 câmeras Speed Domes nos locais específicos, usando a rede estruturada para esta finalidade. Durante esse processo de instalação do sistema, o 4ºBPM busca parcerias, convênios, e cooperação técnica para execução do projeto de vídeo monitoramento com entidades e organizações que sejam convidadas e voluntárias, lembrando que as entidades e organizações ou ainda pessoas físicas e jurídicas que desejam apoiar o projeto de vídeo monitoramento de Gurupi/TO o farão **custeando** a aquisição de novas câmeras e o material necessário para a instalação, bem como autorizarão o uso de locais de propriedade particular, energia elétrica e Internet para a sua devida instalação, caso haja necessidade. Convém notar que o projeto necessitará de apoio das empresas conveniadas, parceiros e entidades no que tange a manutenção dos equipamentos instalados, aquisição e ampliação do número de câmeras, instalação em novos pontos e reparos do sistema.

Na **PRIMEIRA ETAPA**, a Prefeitura Municipal de Gurupi/TO tem a responsabilidade de fornecer os locais para a instalação das câmeras com disponibilização dos postes do município, energia elétrica e também a aquisição do material listado nesse projeto, com subsídio de até R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), bem como outros que porventura sejam necessários mediante termo de convênio, ficando a equipe técnica do 4º BPM com a parte de instalação e manutenção, onde os equipamentos já funcionando serão administrados pelo SIOP (Sistema Integrado de Operações) do 4º BPM da Polícia Militar de Gurupi/TO.

3) Descrição do Sistema

3.1 Câmeras: 89 (oitenta e nove) câmeras com gravação através do sistema Stand Alone e Cloud(nuvem), com gerenciamento remoto através dos softwares específicos. Número de câmeras que pode ser eventualmente ampliada conforme disponibilidade e necessidade da Central de Monitoramento.

PRIMEIRA ETAPA

Compreende a instalação de:

- **16 (dezesesseis) câmeras Speed Dome** de alta resolução conectadas à central de monitoramento através de link exclusivo.

SEGUNDA ETAPA

Compreende a instalação de:

- **60 (Sessenta) Câmeras IP** de alta resolução conectadas a central de monitoramento através de links de internet ADSL ou Fibra Ótica disponibilizada pela comunidade, essas câmeras pelas particularidades de sua instalação dependem de prévia autorização do proprietário ou responsável pelo imóvel onde ela será instalada, dada a necessidade de pontos energia elétrica e internet banda larga.
- **14 (Quatorze) Câmeras IP** utilizadas no monitoramento das dependências do 4º Batalhão da Polícia Militar de Gurupi, visando maior segurança da central de monitoramento e dos policiais militares que operam o sistema.

3.2 Central de Monitoramento: A central de monitoramento será sediada no 4º BPM, no prédio do SIOP (Sistema Integrado de Operações), contará com:

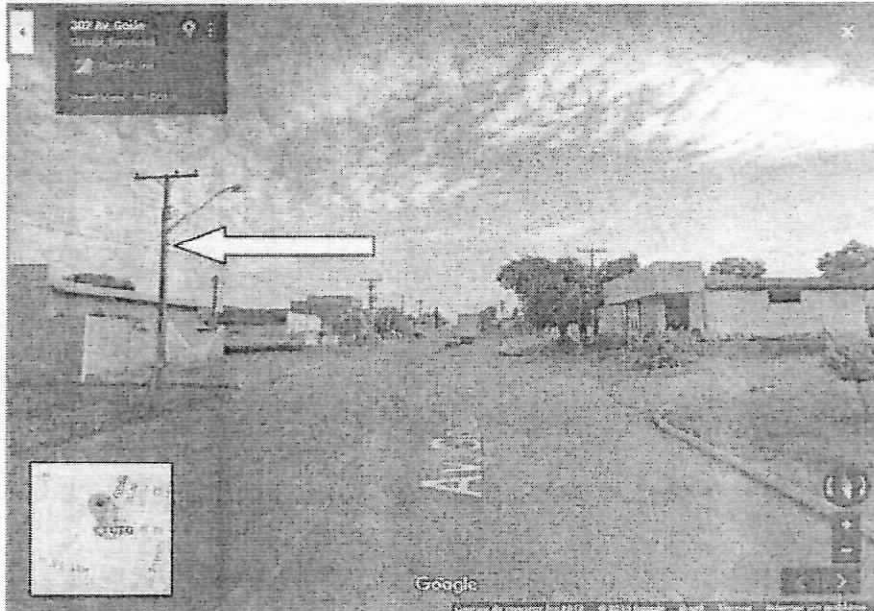
- Gravadores de mídia física com autonomia aproximada de 30 dias de gravação;
- Monitores para visualização das imagens fornecidas pelas Speed Domes, Câmeras de Pontos Específicos e Segurança da Unidade;
- Mesa de controle para as Speed Dome;
- Link de Internet.

3.3. Posicionamento das Câmeras

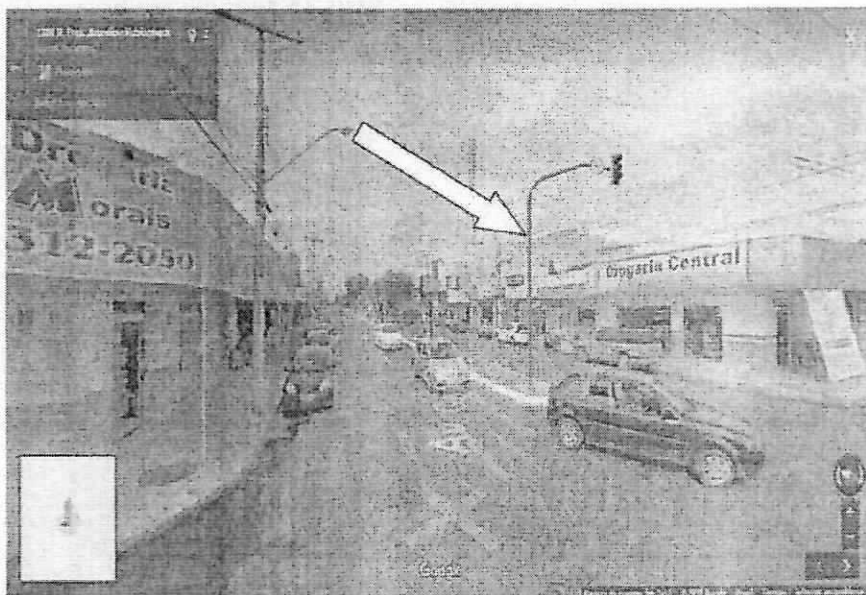
- Câmeras Speed Domes

Essas câmeras serão instaladas na PRIMEIRA ETAPA nos seguintes locais na área urbana de Gurupi/TO:

1. Av. Goiás, Setor Aeroporto (frente ao CTG);

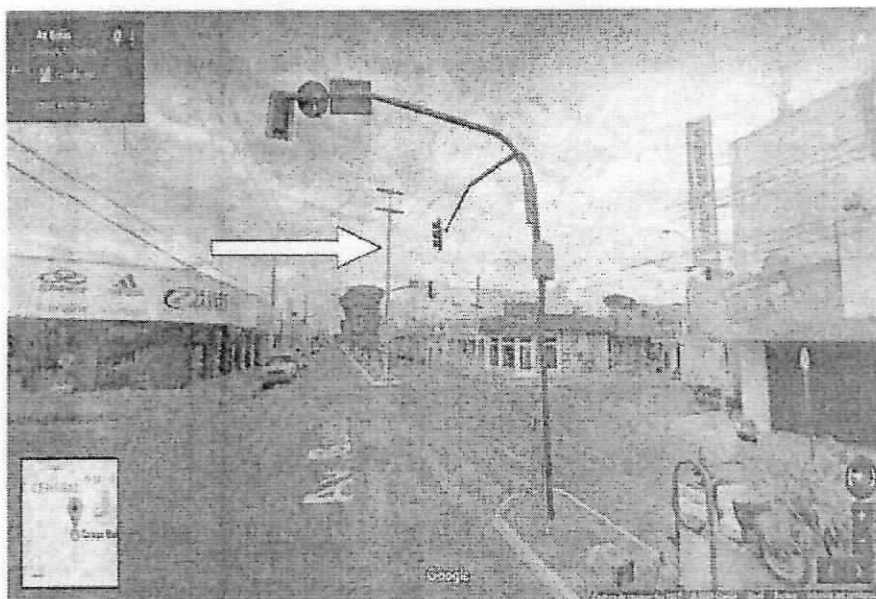


2. Av. Goiás, Setor Central (Esq. Com Rua 5);

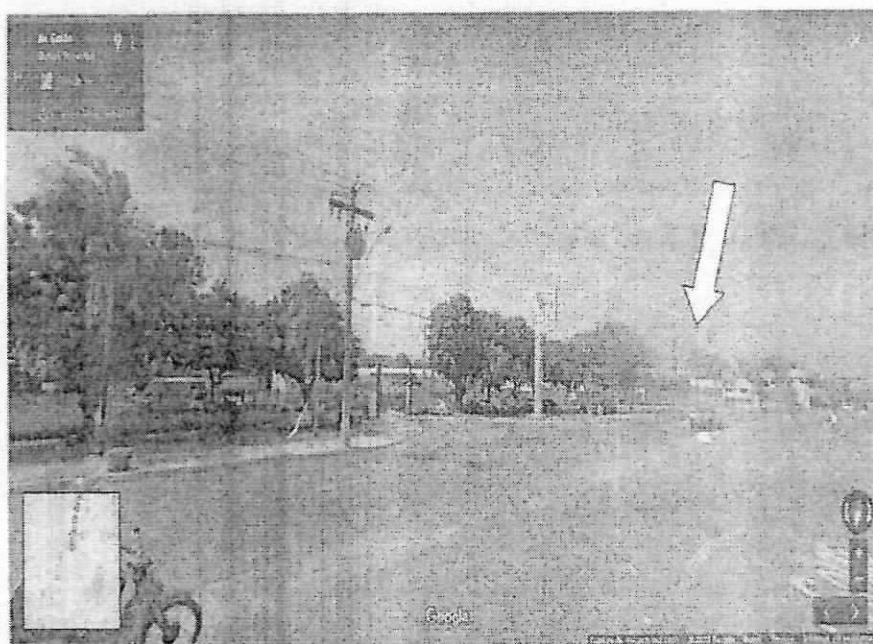


Será necessário colocar um poste.

3. Av. Goiás, Setor Central (Esq. Com Rua 7);

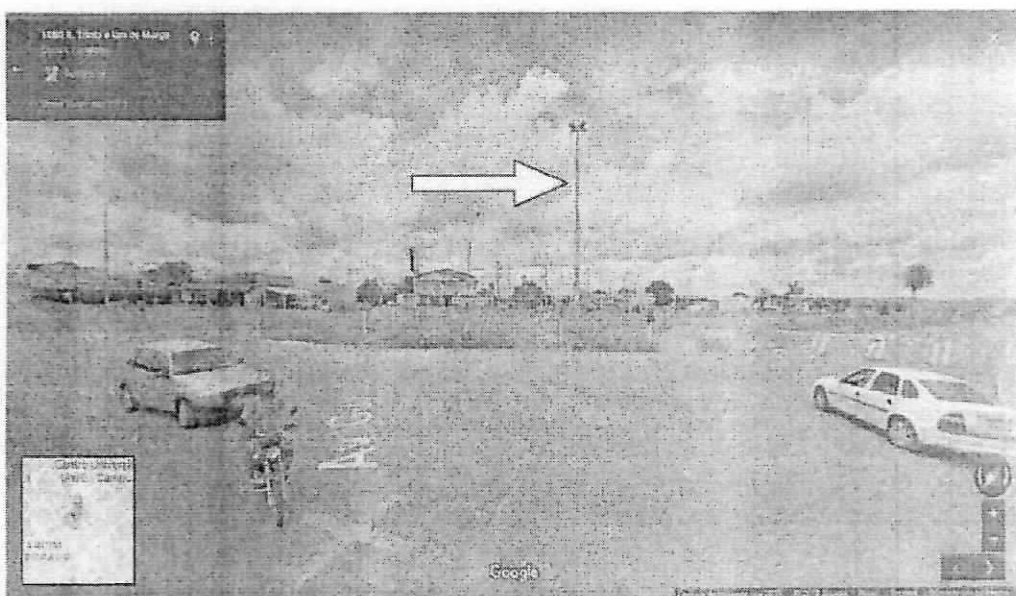


4. Av. Goiás, Setor Central (Frente ao 4º BPM);

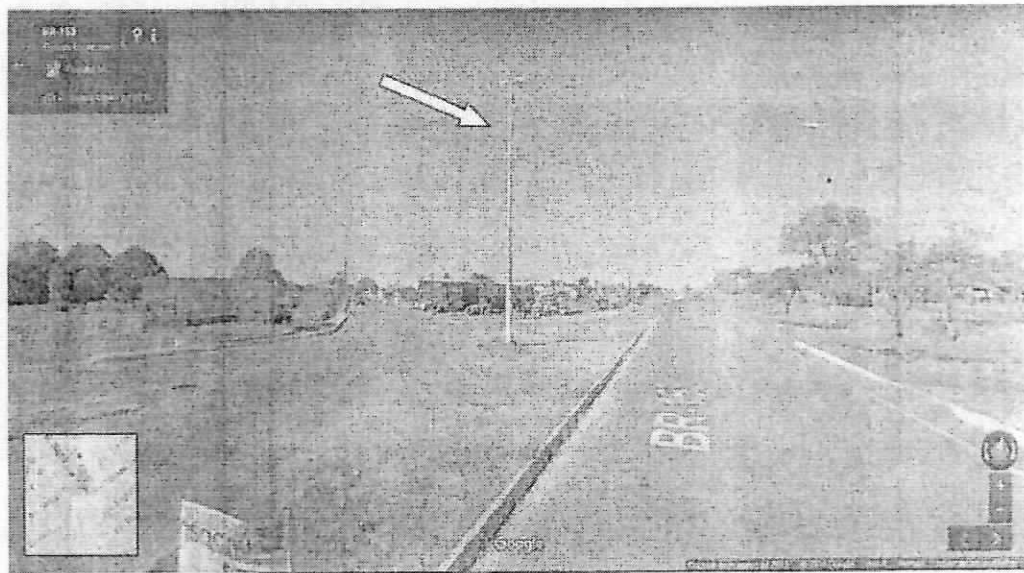


Será necessário colocar um poste.

5. Rua 20, Trevo Central (margem da BR-153);

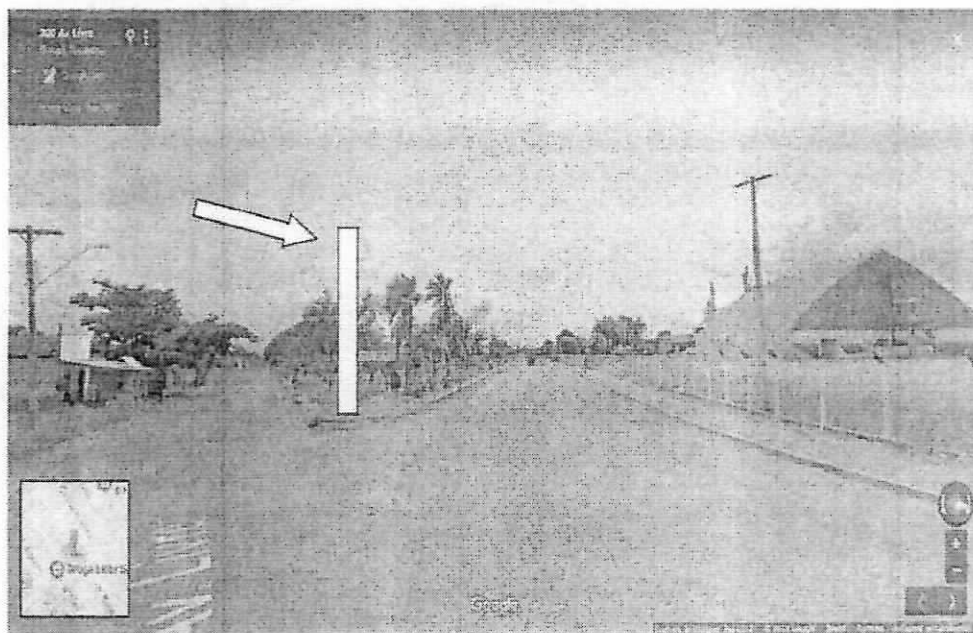


6. Rua 7, Trevo Norte (margem da BR-153);



Câmera ficará no poste do canteiro central, as margens da BR 153.

7. Av. Livre esquina com TO 242 (Saída para Peixe);



Será necessário colocar um poste.

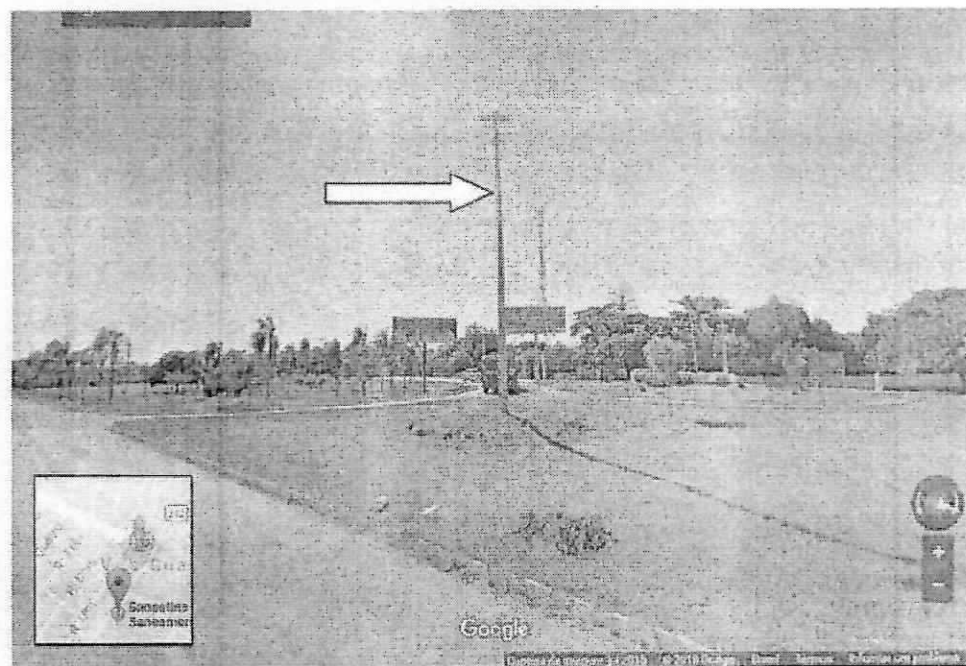
8. Av. S15 1044, Setor Sol Nascente, esquina com R. Honorina Alves Furtado (Semáforo da S5);



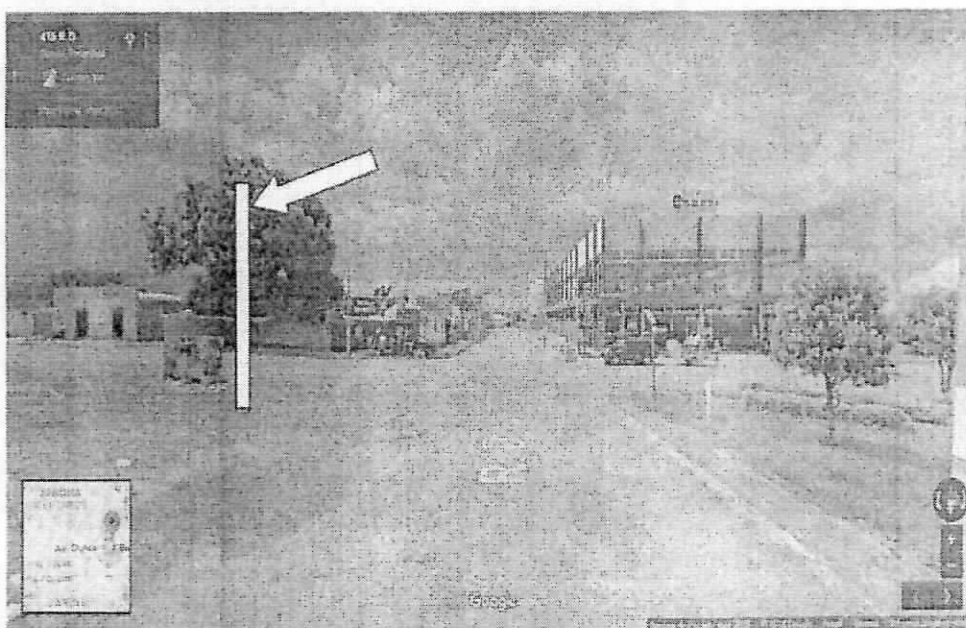
Será necessário colocar um poste.

FIS
Nº 15
M

9. Av. Goiás com Trevo Sul - BR-153;



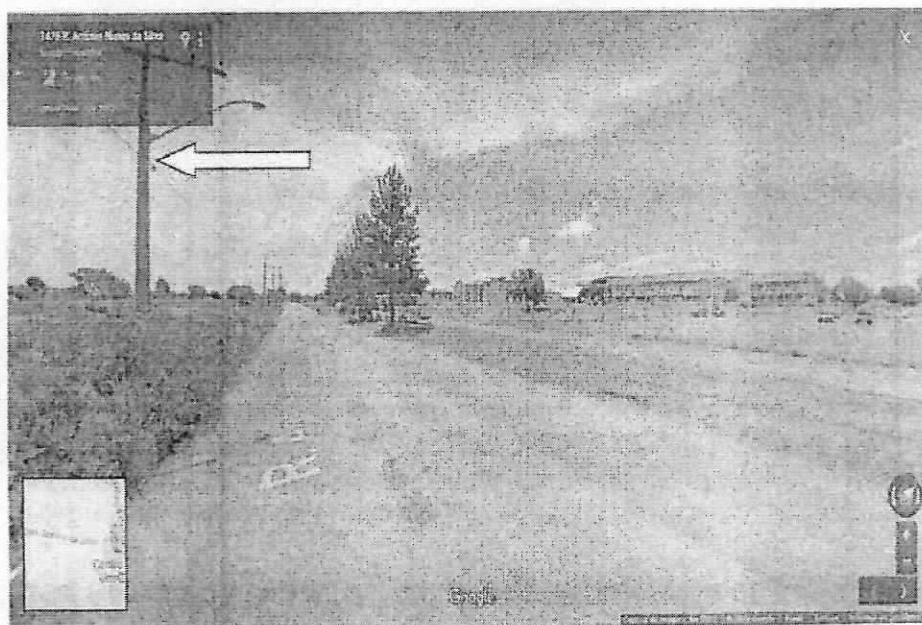
10. Av. Dueré, N.658, Setor Pedroso, esquina com Rua D (próximo ao supermercado alvorada);



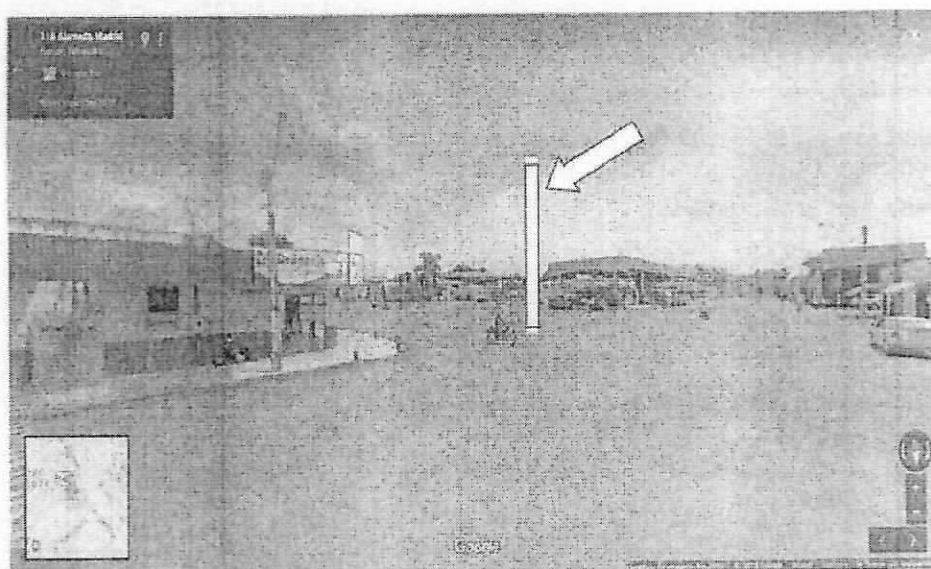
Nesse ponto deverá ser colocado um poste para instalação da câmera.

Nº 16
m
A. J. S. - 118

11. Unirg Campus I e Novo Hospital Regional, endereço: Rua Antônio Nunes da Silva, nº 2195, em frente ao Centro Universitário Unirg – Campus I, Bairro: Parque das Acácias;

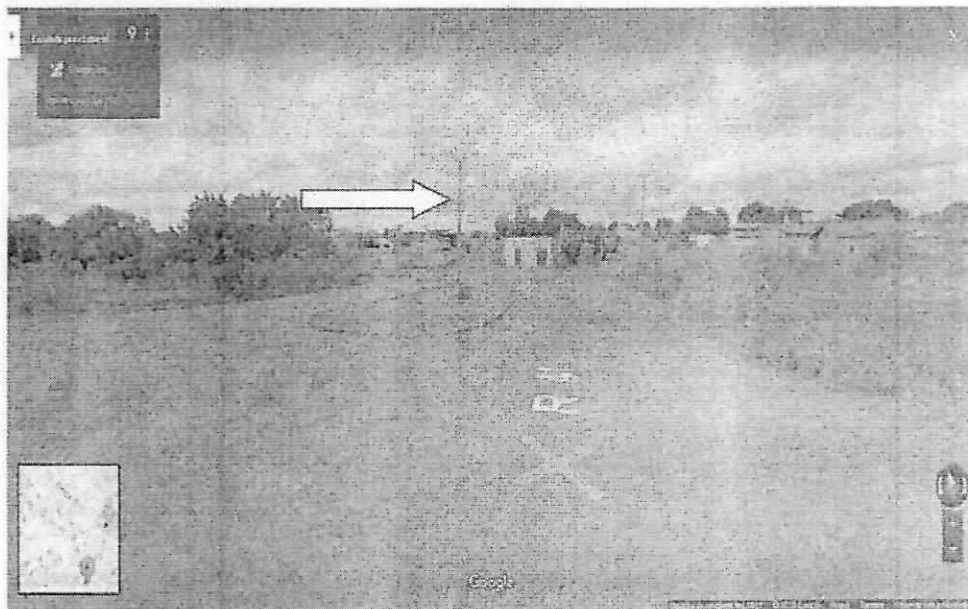


12. Feira da Saída do Peixe;

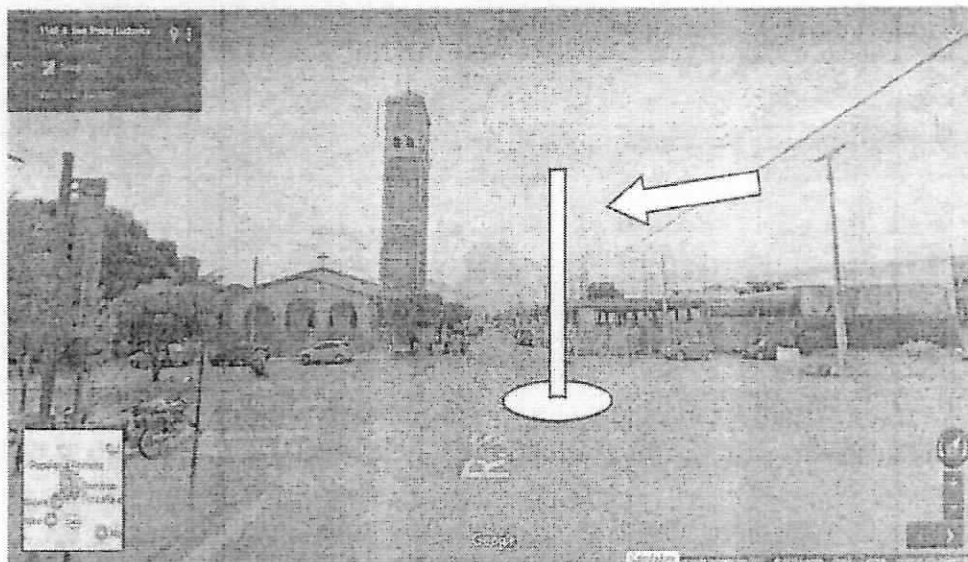


Será colocado um poste.

13. Cruzamento de vias de acesso entre bairros da região central e sul
Endereço: Av. Beira Rio com rua "M";

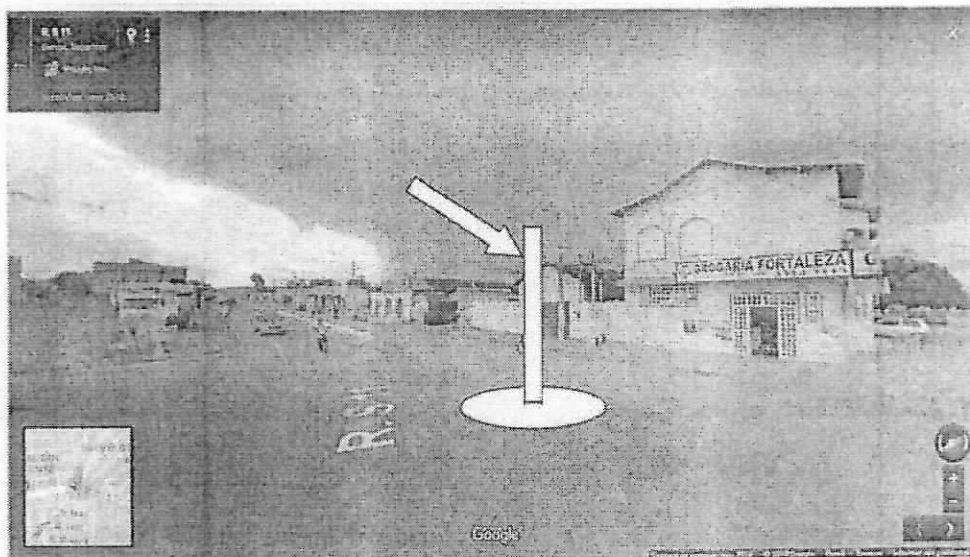


14. Av. Pará – Praça da Abadia e Correios, endereço: Av. Pará, esq. com a Rua Senador Pedro Ludovico (Rua 08);



Será necessário um poste, ou ainda, um canteiro central com o poste.

15. Rua S "11", nº 26, (Semáforo) próximo ao Auto Posto Sol Nascente.



Local indefinido para instalação da câmera, provavelmente no canteiro central junto ao semáforo.

16. Avenida Guanabara (UNIRG Campus II).



Instalação será na parede do prédio da escola.

CÂMERAS IP DE PONTOS FIXOS (SEGUNDA ETAPA)

- Entidades Financeiras (Bancos, Correios, casas Lotéricas);
- Postos de combustíveis;
- Supermercados;
- Farmácias;
- Entidades de Ensino (Universidades, Escolas, Etc.);
- Comércio em Geral (Lojas, Bares, Conveniências, etc.);
- Autoridades Locais (Juizes, Promotores, Políticos, Policiais. etc.);
- Delegacias, Unidades Prisionais e Policia Investigativa.

As 60 câmeras serão destinadas a instalação nos locais acima, sendo distribuídas conforme os objetivos e viabilidade inerentes ao projeto, sendo necessário frisar que as unidades de ensino de Gurupi ultrapassam o número de câmeras, de forma que a instalação em algumas unidades de ensino será baseada de acordo com a necessidade e disponibilidade, pois Gurupi possui vinte e uma escolas municipais, vinte e seis estaduais, trinta e quatro privadas e uma federal.

CFTV DO 4º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

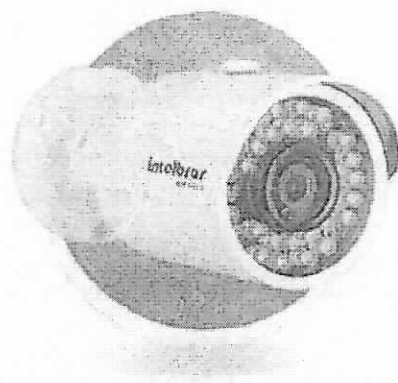
- Câmeras distribuídas de forma tática monitorando as proximidades e as dependências da Unidade de Policia Militar preservando a segurança dos policiais militares como também da central de monitoramento.

3.4 Iluminação: Havendo a necessidade de iluminação nos pontos de visualização das câmeras, os aprimoramentos serão disponibilizados pela Prefeitura de Gurupi.

4 Descrição do equipamento com modelo descritivo contendo padrão mínimo do conceito deste projeto.

Nº 20
M
Assinatura

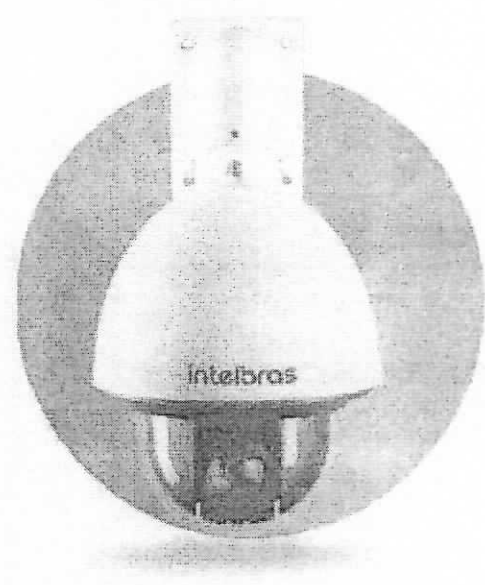
- Câmera IP VIP S3020 (ponto fixo) ou similar



- Gravador digital de vídeo HDCVI 1008 ou similar



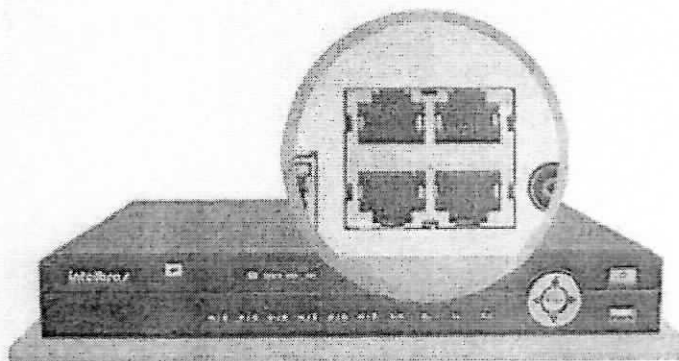
- Camera Speed Dome IP VIP E5230 (câmera com giro de 360°) ou similar.



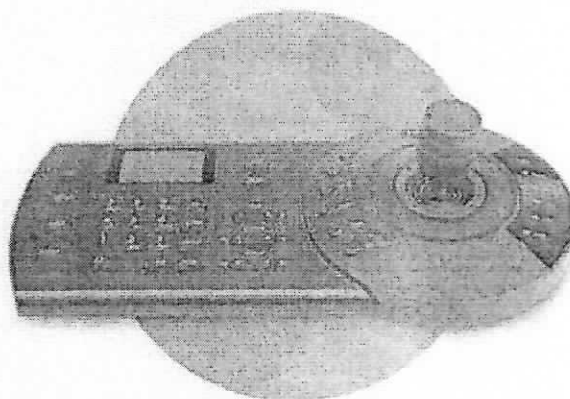
- HD NVR 2 Tera Purple Profissional ou similar



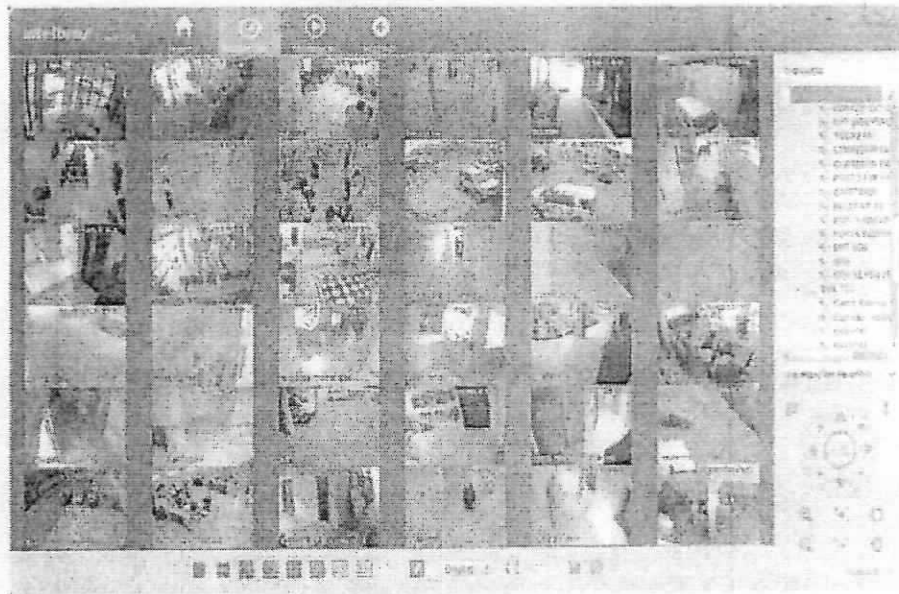
- Gravador Digital De Vídeo em rede E5230NVD 3016P ou similar



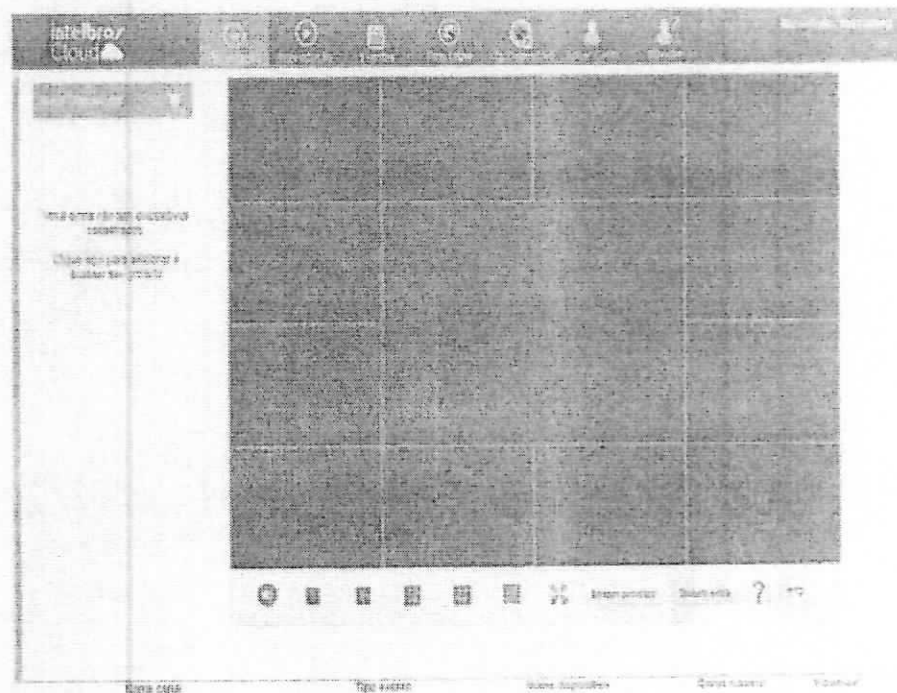
- Mesa de Controle IP VTN 2000 ou similar



- Software de Monitoramento S.I.M ou similar



- Software de Monitoramento CLOUD Intelbras ou similar



NOTAS:

1. O Material utilizado para elaboração deste projeto foi embasado nas tecnologias da empresa brasileira INTELBRAS;
2. O material a ser empregado neste projeto não devem ser necessariamente igual o modelo/marca utilizada nos testes, contudo deve haver o requisito técnico mínimo dos constantes de cada equipamento

ESTIMATIVA DE CUSTO
 Levantamento de preços 30/10/2017

MONITORAMENTO COMPARTILHADO				
QTD	ITEM	DESCRIÇÃO	VL.R. UNT.	PREÇO
1	CAIXA	CAIXA CABO UTP BLINDADO 305 METROS	R\$ 400,00	R\$ 400,00
230	PÇA	CONECTOR RJ45	R\$ 0,25	R\$ 57,50
60	PÇA	CÂMERAS IP	R\$ 264,00	R\$ 15.840,00
60	PÇA	CAIXA DE SOBREPOR	R\$ 4,50	R\$ 270,00
1	PÇA	DISCO RIGIDO 3 TB	R\$ 610,00	R\$ 610,00
1	PÇA	NVR GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL	R\$ 985,00	R\$ 985,00
60	PÇA	FONTE CORRENTE POE 12V	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
				R\$ 19.182,50

MONITORAMENTO MUNICIPAL				
1	PÇA	DISCO RIGIDO 3 TERA (HD)	R\$ 610,00	R\$ 610,00
1	PÇA	Gravador Ip Intelbras Nvd 3016p 16 Ch	R\$ 2.285,00	R\$ 2.285,00
1	PÇA	MESA DE CONTROLE	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
15	PÇA	FONTE POE 24V 3A	R\$ 35,00	R\$ 525,00

F18
Nº 24
m

15	PÇA	CAMERA SPEED DOME	R\$ 5.699,00	R\$ 85.485,00
15	PÇA	Antena Powerbeam M5 5.8ghz Ubiquiti Nbe-m5-400 Airmax 25dbi	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
15	PÇA	HASTE ILUMINAÇÃO (P/ CÂMERA) 2,5M	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
				R\$ 120.137,50

MONITORAMENTO BATALHAO				
2	CAIXA	CAIXA CABO UTP BLINDADO 305 METROS	R\$ 400,00	R\$ 800,00
14	PÇA	CÂMERAS HD	R\$ 264,00	R\$ 3.696,00
14	PÇA	CAIXA DE SOBREPOR	R\$ 4,50	R\$ 63,00
1	PÇA	STAND ALONE DVR 8 CANAIS	R\$ 410,00	R\$ 410,00
1	PÇA	DISCO RIGIDO 3 TB (HD)	R\$ 610,00	R\$ 610,00
14	PÇA	FONTE POE 12V 1A	R\$ 17,00	R\$ 238,00
3	PÇA	TELEVISORES 42"	R\$ 1.499,00	R\$ 4.497,00
				R\$ 10.314,00

VALOR ESTIMADO DO PROJETO	R\$ 149.634,00
---------------------------	----------------

5 Dos Recursos

Amparados no que reza o caput do artigo 144 da Constituição Brasileira: **"...144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos..."**, a captação dos recursos necessários a implantação deste projeto de melhoria a segurança pública desta cidade será feita junto a sociedade gurupiense que de boa-fé queira contribuir com o custeio desta valiosa ferramenta de combate a criminalidade. Ao comerciante ou Autoridade que queira contribuir basta tão somente custear uma câmera e disponibilizar o acesso à internet, a instalação e configuração fica por conta do 4º Batalhão de Polícia Militar, em tempo hábil as proximidades do seu comercio passam a ser monitoradas pela central de monitoramento.

6 Mão de Obra de Instalação

Na instalação dos equipamentos onde já estejam disponibilizados pontos de energia elétrica, postes, rede de internet, fibra ótica, será efetuado pelo efetivo do 4º Batalhão de Polícia Militar – Funcionário Civil Cherloky Honorato de Melo e 3º SGT QPPM Danúbio Gonçalves de Lima, Técnicos em Eletrônica e Informática, respectivamente.

7 Considerações Finais

A utilidade desta valiosa ferramenta de combate à criminalidade é imensurável, uma vez que um único operador na central de monitoramento pode ter acesso visual em tempo real a vários pontos da cidade, inclusive ao mesmo tempo, podendo ao visualizar indivíduos em atitude suspeita, de imediato acionar a viatura policial antes mesmo do recebimento de uma ligação telefônica via 190, evitando assim vários roubos e furtos que são os crimes de maior incidência nesta urbe.

Outra hipótese de uso é quando já aconteceu o chamado via 190, a central de monitoramento direciona as câmeras para monitorar as possíveis rotas de fuga que os criminosos tomarão e ao visualizar os mesmos direcionar as viaturas àquela região, aumentando exponencialmente as chances de prisão dos infratores.

Elencamos ainda que diante de um crime, a central de monitoramento intensifica os trabalhos de identificação dos suspeitos com base em suas características físicas e vestimentas, o que minimiza em muito os erros em razão de informações erradas ou incompletas em razão do estado emocional das vítimas.

Observamos que as possibilidades de uso desta ferramenta são inumeráveis, mas dentre elas podemos ainda ressaltar o fator coercitivo aos

infratores da lei que ao saberem que estão sendo filmados, e por trás destas câmeras há uma equipe de policiais pertencentes a uma instituição séria e com treinamentos específicos e prontos para serem empregados em face a situação de crime, tais infratores pensarão duas vezes em tentar uma ação criminosa.

Gurupi, 30 de Outubro de 2017

1º TEN QOA RG 02.859/1 Deusimar

Presidente

3º SGT QPPM RG 00.000/2 Danúbio

Membro

Cherloky Honorato de Melo

Secretário